



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

## Estado do Paraná

LEI Nº 066/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Manoel Ribas, para o Exercício de 2022 no total de R\$ 62.291,53 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R\$ 62.291,53 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

Cta	Cód/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	
		12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
		12.002.15.452.1304.1011	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CALÇAMENTO NOS BAIROS	
886		3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	789,80
885		3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	998,60
890		3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	10.003,13
889		3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	40.000,00
882		3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	7.500,00
887		3390.93.00.00	Indenização e Restituição	3.000,00
TOTAL				62.291,53

**Artigo 2.º** - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizadas: o excesso de arrecadação das fontes: 886 885.890.889.882.887.

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
886	Cv 486/2020 – SEDU – Pavimentação Perímetro Urbano	789,80
885	Cv 376/2020 – SEDU – Pavimentação Perímetro Urbano	998,60
890	Cv 076/2020 – SEIL - Pavimentação Estrada Barra Santa Salete	10.003,13
889	Cv 152/2020 – SEAB – Equipamento Agrícola	40.000,00
882	Cv 385/2021 – SEDU – Equipamento – Trator de Esteira	7.500,00
887	Cv 441/2020 – SEDU – Pavimentação sobre pedras irregulares recape asfáltica	3.000,00
TOTAL		62.291,53



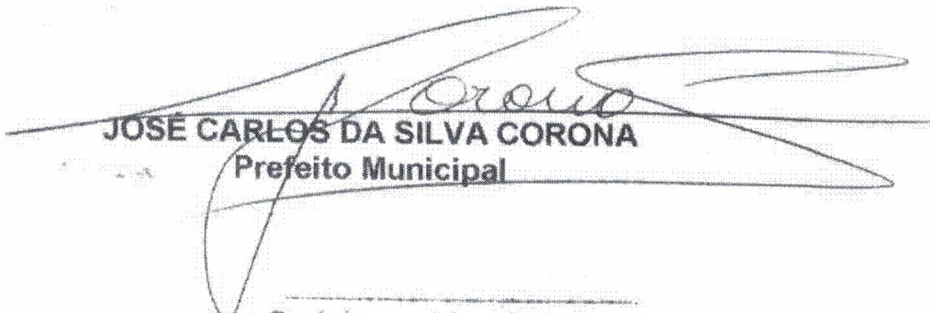
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

## Estado do Paraná

**Artigo 3º** - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 048/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 028/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois. (04/10/2022)

  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura M. M. Ribas

**PUBLICADO**

Jornal: *Diário Oficial - MR*

Edição: *142* Pág *2*

Em. *05/10/2022*

